Processo Seletivo - Edital 015/2024

A FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, CNPJ nº 25.763.673/0001-24, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que fará realizar Processo Seletivo Externo, através da empresa CONSESP — Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., para para as funções do seu quadro de colaboradores, visando compor os cargos vagos, existentes ao término deste processo seletivo, bem como para compor cadastro de reserva, para contratação futura, se e quando surgirem vagas, destinados à contratação o por tempo determinado ou indeterminado, para atuação no Hospital Regional Antônio Dias-HRAD, na cidade de Patos de Minas — MG de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1-** As funções, vagas, carga horária, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e vencimentos, são os constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2- As atribuições da função são as constantes do Anexo V do presente Edital.
- **1.3-** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas funções para as quais não foi informada a quantidade detalhada de vagas ora existentes, comporão o Cadastro de Reserva, podendo ser essa contratação por tempo determinado ou indeterminado, a partir do surgimento das vagas, conforme necessidade da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e observado o disposto no item **9.2.** deste Edital.
- **1.4-** O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo VI** deste Edital, cujas datas previstas deverão ser observadas; contudo está sujeito a alterações, devendo os candidatos acompanharem as publicações no site www.consesp.com.br
- 1.5- O edital será publicado na íntegra no site: www.consesp.com.br
- **1.6-** O único meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos, convocações, alterações de cronograma e quaisquer outros atos ocorridos, podendo a FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA por mera e exclusiva liberalidade, proceder às comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, através de e-mail.
- 1.7- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o Horário de Brasília.
- **1.8-** Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
- **1.9-** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso veham a existir, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

1.10- Profissionais já contratados pela Fundação, na condição de funcionários, ativos no quadro de colaboradores, em qualquer unidade da FAEPU, já ocupantes de cargos, com vínculos de emprego por prazo indeterminado ou determinado, poderão ser inscrever e participar normalmente do presente Processo Seletivo, mas, na hipótese de aprovação e convocação para assumir o cargo/função para o(a) qual foi aprovado(a), a admissão no novo cargo/função, dar-se-á mediante "transferência de unidade", sem desligamento e sem baixa na CTPS, e com total e absoluta impossibilidade de manutenção do cargo/função anterior, concomitantemente com o novo cargo/função, tendo em vista que a FAEPU não aceita a celebração de duplo contrato de emprego com o(a) mesmo(a) empregado(a), por política interna da empresa, bem como pelos riscos e impedimentos legais, como, por exemplo, a eventual caracterização de duplo vínculo, gerando excesso de jornada, ausência de descanso semanal remunerado, ausência de intervalos legais, e outras consequências decorrentes da legislação trabalhista. Para a "transferência de unidade", o(a) colaborador(a) deverá assinar documento (declaração ou aditivo contratual) declarando que a mudança de função se deu por sua livre e espontânea vontade e opção, mesmo na hipótese de eventual redução salarial, no novo cargo/função, em relação ao cargo/função anterior, em face de outras vantagens funcionais e pessoais mais favoráveis, a critério exclusivo do(a) colaborador(a).

#### II - DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1-** A contratação será pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154, Bairro Umuarama, Uberlândia/MG, tendo sua filial Hospital regional Antonio Dias, inscrita no CNPJ nº 25.763.673/0007-10.
- **2.2-** O Regime Jurídico, no qual serão contratados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e convocados, será **o celetista**, regido pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
- **2.3- Local de Trabalho: Hospital Regional Antônio Dias**, localizado na Rua Major Gote, 1.231, centro, na cidade de patos de Minas/MG **e, conforme anexo VIII do presente edital.**
- **2.3.1-** Para uma eventual e futura rescisão dos contratos de trabalho com os trabalhadores a serem contratados, decorrente da interrupção do contrato FAEPU x HRAD, será observada a legislação trabalhista aplicável ao caso.
- 2.4- Eventualmente poderá ser designado colaborador para treinamentos em outras unidades.
- 2.5- O Processo Seletivo se dará para preenchimento das vagas já existentes e/ou abertas durante o período de vigência do Contrato celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG para atuação no Hospital Regional Antônio Dias. A contratação será por tempo determinado ou indeterminado, conforme a necessidade da FAEPU.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- 3.2- Estar ciente que deverá possuir, na data em que for assumir a função, a qualificação mínima exigida para a função e as condições exigíveis ao nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada função, e documentação determinadas nos itens 10.23 e 10.24 deste Edital.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

- 3.3- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **3.4-** Estar devidamente registrado(a) e com comprovante de pagamento de anuidade do respectivo Conselho de Classe, referente ao ano de 2024.
- **3.5-** Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- **3.6-** Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da Justiça Estadual e/ou Distrital e da Justiça Federal, da comarca/cidade ou Unidade da Federação (Estado), em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação.
- 3.7- Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral.
- **3.8-** Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, no processo de admissão.
- 3.9- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

### IV - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> no período de **14 de outubro a 03 de novembro de 2024**, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;
- f) na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e Horário de Brasília.
- g) O pagamento com PIX deverá ser feito em qualquer agência bancária até o último dia de inscrição, (03/11/2024), respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- h) O pagamento com BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia (04/11/2024), que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os sábados, domingos e feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

- **4.2-** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário ou PIX** referente à taxa de inscrição, emitido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido.
- **4.2.1-** Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá recolher o valor da taxa de inscrição correspondente à função escolhida, conforme valor estabelecido no **Anexo I** do presente edital.
- **4.2.3-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição ou por PIX. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada, pelo(a) candidato(a), a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.4- A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, não será aceita.
- **4.2.5-** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição por boleto ou PIX, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do efetivo recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
- **4.2.6-** Setenta e duas horas após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá conferir no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- **4.2.7-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o CPF do(a) candidato no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir o comprovante de inscrição.
- **4.2.8-** Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar através do site da <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, no item "CONSULTE", a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de, após o referido período, constatar que sua inscrição continua como "AGUARDANDO PAGAMENTO", o(a) candidato(a) deverá, imediatamente, encaminhar um email para **suporte@consesp.com.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O(a) candidato(a) será informado(a) da alteração, ou não, em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado(a) por e-mail sobre a situação.
- **4.2.9-** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- **4.3-** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), e pagamento da respectiva taxa, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 4.3.1- O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

**4.3.2-** A CONSESP e a FAEPU não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

#### V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1-** Serão reservadas aos(às) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por função, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004 e Legislação Municipal existente, Lei Complementar (Municipal) nº 97, de 25 de maio de 1999, por analogia conforme vagas indicadas no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- **5.1.1-** Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0.5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0.5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 5.2.1- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente DEVERÁ:
- a) **DIGITALIZAR na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo:** Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão "PDF"**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO**, **ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento), por meio de UPLOAD, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;
- **5.2-** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência, devidamente aprovados(as).
- **5.3-** O número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) portadores(as) de deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação multifuncional, deverão ser preenchidas pelos demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### 5.4 - LAUDO MÉDICO

- **5.4.1-** O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no período das inscrições, anexar o **Laudo Médico** citado no subitem 5.4.10, para concorrer às vagas reservadas.
- **5.4.2-** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:
- **5.4.3-** Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **5.4.4-** Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
- **5.4.5-** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- **5.4.6-** Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- **5.4.7-** Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.
- **5.4.8-** O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e anexar o Laudo Médico conforme descrito no item **5.4.10**, anexando o documento conforme item **5.2.1**.
- **5.4.9-** Caso o(a) candidato(a) não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado(a) como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- **5.4.10-** Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- b) O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição, por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, à empresa CONSESP. A data limite para postagem é o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no Anexo VI.
- c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá solicitar por escrito, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item 5.4.11 deste edital, se necessário;
- **5.4.11-** Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.4.11- Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:
- a) item **5.4.10**, letra "a", serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência;
- b) Item **5.4.10**, letra "b", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) item **5.4.10**, letra "c", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;
- **5.4.12-** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula **5.4**, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **5.1**.
- **5.4.13-** Será divulgada através do endereço eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.
- **5.4.14-** Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não se confirme.
- **5.4.15-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **5.4.16-** Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, apresentando os exames e laudos emitidos pelo médico assistente do(a) candidato(a), a qual (perícia) confirmará, de modo definitivo, o enquadramento, ou não, de sua situação como portador(a) de deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.
- **5.4.17-** Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- **5.4.18-** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência obedecer a ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alteraçõs posteriores

Processo Seletivo - Edital 015/2024

- **5.4.18.1-** A avaliação do potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA através de equipe multiprofissional.
- **5.4.18.2-** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo (a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- **5.4.18.3-** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do (a) candidato(a), também durante o período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação por um período igual.
- 5.4.18.4- A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.
- **5.4.19-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.4.20-** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência, se aprovados(as) no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista à parte.

#### 5.5 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.5.1-** A partir das 15 horas do dia 15/11/2024 o(a) candidato(a) deverá conferir no site <u>www.consesp.com.br</u>, se foi deferido seu requerimento de inscrição (Edital de Homologação das Inscrições). Caso haja qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) deverá entrar com recurso conforme as normas estabelecidas neste edital.

#### 5.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **5.6.1-** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto conforme previsto no item **5.7**.
- **5.6.2-** As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.
- **5.6.3-** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- **5.6.4-** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **5.6.5-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar atentamente o nome da função escolhida.

- **5.6.6-** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSESP procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- **5.6.6.1-** A inclusão de que trata o item **5.6.6** será realizada de forma condicional e será confirmada pela CONSESP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **5.6.6.2-** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **5.6.6**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **5.6.6.3-** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, inclusive o fornecimento de endereço eletrônico de email válido. A empresa CONSESP e a FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- **5.6.6.4-** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **5.6.6.5-** A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- **5.6.7-** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este(a) poderá acessar, na página do Processo Seletivo, o serviço de "Alterar Dados Cadastrais", desde que ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- **5.6.7.1-** O(a) candidato(a) não poderá alterar os seguintes dados: seu nome, seu CPF, função para a qual concorre, e sua data de nascimento; os demais dados poderão ser alterados pelo(a) candidato(a) utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.
- **5.6.7.2-** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.
- **5.6.8-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo. (item incluído Consesp).
- **5.6.9-** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), não cabendo à CONSESP e à FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA assumir qualquer tipo de ônus, mesmo que haja suspensão do Processo Seletivo por questões administrativas ou demanda judicial.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### 5.7 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.7.1-** Nos termos das Leis Municipais nº 4.855 de 17 de maio de 2.000 e nº 6.129 de 20 de agosto de 2009, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:
  - a) O(a) cidadão(ã) desempregado(a);
  - b) O(a) cidadão(ã) cuja renda familiar seja igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais;
  - c) O(a) doador(a) de sangue que, no período de doze meses anteriores à data da publicação do edital, tenha doado sangue, pelo menos duas vezes.
- **5.7.2-** O(a) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas no item **5.7.1**, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br no dia 15 de outubro de 2024;
- b) SCANEAR EM PDF e enviar para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:
  - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **Anexo II**.
  - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo;
  - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira de Órgão ou Conselho de Classe Profissional);
  - Se **desempregado**, cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que contenham foto, qualificação civil, do último Contrato de Trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou cópia de documento idôneo, ou respectivo ato publicado no órgão oficial, que comprove que o candidato teve extinto vínculo empregatício; teve extinto vínculo estatutário com o poder público (exoneração ou demissão) ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
  - Se **membro de família de baixa renda**, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que possui renda familiar igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais.
  - Se **doador de sangue**, apresentação do documento original expedido pela entidade coletora de sangue que ateste a exigência do item 5.7.1, alínea "c".
- **5.7.3-** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.7.4- Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e (ou) fornecê-las ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.7.2 deste edital.
- **5.7.5- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

**5.7.6-** Não será aceito o envio condicional ou complementação de documentos ou o envio de documentos após o período estabelecido da devida documentação.

**5.7.7-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **após as 17h do dia 22 de outubro de 2024**, através do site **www.consesp.com.br** 

**5.7.8-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, no dia 23 de outubro de 2024, porém não poderá anexar/enviar nenhum documento complementar ou pendente.

**5.7.9-** Após as **17h do dia 25 de outubro de 2024**, estará disponível no site <u>www.consesp.com.br</u> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**5.7.10-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

**5.7.11-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

### VI - DAS PROVAS

- **6.1-** O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções constantes no presente edital.
- 6.1.1- Para as funções de Nível Superior, inclui-se Prova de Títulos de caráter classificatório.
- **6.2-** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada função e o número de questões são os dispostos no **Anexo III** do presente Edital.
- **6.3- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões e terá a **duração máxima de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- **6.3.1-** As provas objetivas consistirão de 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) opções, de "A" a "D", e uma única resposta correta.
- **6.3.2-** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, se lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

- **6.3.3-** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **6.3.2** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.3.4-** O Conteúdo Programático da Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo IV** do presente edital.

#### VI - DAS PROVAS

- **6.1-** O processo seletivo será composto por **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório e Análise de **Tempo de Experiência Profissional** de caráter classificatório para todas as funções constantes no presente edital.
- 6.1.1- Para as funções de Nível Superior, inclui-se Prova de Títulos de caráter classificatório.

#### 6.2. DA PROVA OBJETIVA

- **6.2.1-** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada função e o número de questões são os dispostos no **Anexo III** do presente Edital.
- **6.2.2-** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções de "A" a "D" sendo uma única resposta correta e terá a **duração máxima de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- **6.2.3-** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, se lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **6.2.4-** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **6.2.3** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.2.5-** O Conteúdo Programático da Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo IV** do presente edital.

#### 6.3- DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.3.1- O Tempo de Experiência Profissional serão pontuados de acordo com as tabelas constantes nos subitens 6.3.3.
- **6.3.2-** Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA dos documentos que comprovem TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme item 6.3.3**. Não serão considerados os Tempo de Experiência Profissional apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### FAEPU – FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/MG Patos de Minas/MG

#### TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME: FUNÇÃO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: RG DO CANDIDATO:

### 6.3.3- PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
1	Tempo de exercício profissional (exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado somente na área hospitalar)	01 (um) ponto por cada ano completo, até o limite de 10 (dez).			
Total máximo de pontos na avaliação de Experiência  Profissional		10 pontos			

- **6.3.4-** A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos(as) candidatos(as) que comprovarem Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10(dez) pontos.
- 6.3.5- Para comprovação da experiência profissional deverão ser observados os itens do Anexo VII.
- 6.3.6- Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, o candidato deverá apresentar documentação que comprove TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES CORRESPONDENTES AO EMPREGO PLEITEADO <u>SOMENTE NA ÁREA HOSPITALAR</u>, não será considerada mais de uma concomitante, no mesmo período.
- **6.3.7-** Os documentos e cópias deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, apresentando boa legibilidade, conforme orientação de documentos constantes no **Anexo VII**.
- **6.3.8.** Não serão aceitos quaisquer tipos de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração, para pontuação como Experiência Profissional.
- **6.3.9.** Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.
- **6.3.10-** Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes ao Tempo e Experiencia, para a classificação final.
- **6.3.11-** Em que pese o Tempo e Experiencia ser apresentado na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

**6.3.12.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da Experiência Profissional apresentada, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

#### 6.4 - DOS TÍTULOS

- **6.4.1-** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será considerada <u>somente para a função de Psicólogo Hospitalar</u>. Os títulos considerados, a pontuação para cada um e o limite de números de títulos a se computar, encontra-se descrito no item 6.4.4.1
- **6.4.2-** Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.4.4.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope LACRADO identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

FAEPU – FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/MG Patos de Minas/MG

NOME:

**FUNÇÃO:** 

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: RG DO CANDIDATO:

- **6.4.3-** Na falta de dados no envelope, que não permita a identificação da função para qual o título foi apresentado e eventuais títulos entregues fora do prazo ou da forma prevista neste Edital não serão considerados.
- **6.4.4-** O somatório dos pontos será considerado até o **máximo de 10 (dez) pontos**. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecido ao critério de pontuação a seguir:

#### **6.4.4.1- DOS TÍTULOS**

Item De Avaliação	Título	Pontuação Por Ítem	Quantidade Máxima de Comprovantes	Pontuação Máxima do Item
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0	1	3,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação	2,5	1,0	2,5
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) Pós- graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério de Educação;	1,5	2	3,0

Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou conselho profissional competente	0,5	3	1,5
TOTAL				10,0

- **6.4.6.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- **6.4.7.** Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- **6.4.8- NÃO SERÃO PONTUADAS** as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendida. Caso o título figure como um **REQUISITO**, conforme **Anexo I** deste edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- **6.4.9-** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- **6.4.10-** Não serão pontuados títulos de curso ainda em andamento, deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo.
- **6.4.11-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- **6.4.12-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- **6.4.13-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- **6.4.14-** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- **6.4.15-** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

- **6.4.16-** Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- **6.4.17-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- **6.4.18-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 6.4.19- A Avaliação dos títulos será feita pela CONSESP.
- 6.4.20- Os documentos enviados como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

#### VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1-** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas exclusivamente na cidade de **Patos de Minas/MG**, na provável data de **24 de novembro de 2024**, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será disponibilizado no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>.

Abertura dos portões – 7:15 horas		
Fechamento dos portões – 7:45 horas (pontualmente)		
Início das Provas – 8:00 horas		

- **7.2-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, **pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados** não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **7.3-** Será disponibilizado no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- **7.4-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **7.5-** O candidato deverá comparecer ao local designado, **munido de caneta azul ou preta de material transparente**, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar:
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

- **7.5.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- **7.5.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação).
- **7.6-** COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- **7.6.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- **7.6.2- RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, bem como alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- **7.6.3-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- **7.6.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.7- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa
   Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **7.8-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- **7.9-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- **7.10-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- **7.11-** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais na folha de respostas e do material entregue pela empresa CONSESP, no que se refere à função e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.
- **7.11.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- **7.12-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta assinada, mesmo que uma delas esteja correta.
- **7.13-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala sua respectiva folha de respostas, e levar consigo o caderno de questões.
- **7.14-** Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- **7.15-** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

**7.16-** O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site <u>www.consesp.com.br</u>, e para consulta acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 8.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- **8.2.1-** O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.
- **8.3-** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 8.3.1- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 8.3.2- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
- 8.3.3- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática.
- 8.3.4- Maior idade.
- **8.4-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- **8.4.1-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- 8.5- O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.consesp.com.br.
- 8.5.1- Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados do Resultado Final.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### IX - DOS RECURSOS

- 9.1- Para recorrer o candidato deverá:
  - a) acessar o site www.consesp.com.br
  - b) em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- **9.1.1-** Em qualquer caso, **por motivos de segurança**, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via fax, ou qualquer outro meio que não o diposto no **item 9.1** deste edital.
- **9.2-** Os recursos deverão ser interpostos no site nas datas previstas no cronograma anexo VI a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
  - a) da homologação das inscrições;
  - b) dos gabaritos (divulgação no site);
  - c) do resultado do processo em todas as suas fases.
  - de todas as decisões proferidas durante o processo que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.
- **9.2.1-** Somente poderá ser interposto **1 (um) recurso para cada questão**, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos dos itns **9.6** e **9.7** deste edital.
- **9.3-** Caberá à CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.4-** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **9.4.1-** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar "ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS" **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.
- **9.6-** Todos os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente, inclusive com referência bibliográfica no caso de recursos contra a prova e/ou gabarito.
- **9.7-** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

- **9.8-** No caso de inconformismo referente ao resultado da classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresentem fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.
- **9.9-** No caso de inconformismo referente ao resultado da avaliação de títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresentem fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.
- **9.10-** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1-** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela CONSESP através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 10.2- A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, independentemente de Processo Seletivo externo em aberto e/ou vigente, com candidatos(as) participando de Processo Seletivo externo ou já classificados(as) pelo resultado final do processo de seleção, poderá, a seu exclusivo critério, oportunizar a realização de Processo Seletivo Interno aos seus colaboradores, para preenchimento de vagas internas já existentes ou que surgirem, no seu quadro de pessoal, e, somente após o resultado do referido Processo Seletivo interno, com aproveitamento, ou não, dos(as) candidatos(as) internos(as) aprovados(as) no mesmo, iniciar a convocação dos(as) candidatos(as) externos(as) aprovados(as) da lista de espera do presente Processo Seletivo, tudo isso em virtude de política interna da FAEPU, de valorização de seus colaboradores já contratados(as) e integrantes de seu quadro de pessoal, tendo em vista, ainda, que a FAEPU é uma fundação privada;
- **10.3-** Fica reservado à FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA o direito à movimentação interna de colaboradores(as) do seu quadro de pessoal, para preenchimento de vagas que surgirem, independente da relação de candidatos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo, conforme subitem **10.2** deste Edital.
- **10.4-** No ato da sua apresentação, para ser contratado(a), o(a) candidato(a) não poderá, por qualquer motivo, estar incompatibilizado(a) para a investidura na função. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo, incompatibilidade de horário, falta de documentos comprobatórios do requisito exigido ao cargo, estiver impedido(a) ou inapto(a) para assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente Processo Seletivo, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da relação de classificados(as).
- 10.5- No ato da sua apresentação, para ser contratada, a candidata que estiver gestante e, em virtude de condições insalubres do local de atuação, a mesma não puder exercer suas atividades, por ordem médica ou restrição legal, a mesma será destinada ao final da lista de aprovados(as) para que, após a seu período gestacional e de licença maternidade, possa ela retornar à lista de espera, e aguardar uma nova convocação, dentro do período de vigência do processo vigente, se houver surgimento de vaga.

- **10.6-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 ano **ou mais, até o limite de 2 anos** a critério exclusivo da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA. **LIMITE MAXIMO DE 02 ANOS USAMOS 01+01**.
- **10.7-** Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pala Consesp.
- 10.8- Ao entrar em exercício, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) ao cumprimento do período de experiência de 60 (sessenta) dias, prorrogável por um período de 30 (trinta) dias. Neste período a administração técnica da da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA avaliará a eficiência e capacidade profissional do(a) candidato(a) aprovado(a), mediante processo formal de avaliação de desempenho, sob a responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do(a) candidato(a), seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo.
- **10.9.** A FAEPU e seus(suas) candidatos(as), obrigam-se a atuar no presente edital em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.
- **10.10.** O(a) candidato(a) que já foi funcionário(a) da FAEPU e foi dispensado(a) sem justa causa, dentro do período de 90 (noventa) dias anteriores à data da sua nova contratação, não será contratado(a), tendo em vista as disposições da Portaria nº 384/192, do Ministério do Trabalho, que considera fraudulenta a recontratação realizada desta forma;
- **10.10.1.** O(a) candidato(a) que já foi funcionário da FAEPU e foi dispensado(a) sem justa causa, ou por término de contrato por prazo determinado, dentro do período de 06(seis) meses anteriores à data da sua nova contratação, não será recontratado(a), tendo em vista as disposições do <u>art. 452 da CLT</u> e <u>jurisprudência</u> sobre a referida matéria, que consideram o novo contrato (recontratação), nesta hipótese, como sendo por prazo indeterminado e, além disso, adotam o entendimento de que há *unicidade contratual* entre os dois contratos em questão, ou seja, entre o contrato antigo e o novo contrato.
- **10.11-** A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **10.12-** A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e a CONSESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **10.12.1-** Por razões de ordem técnica e de segurança a CONSESP não fornecerá exemplares de provas relativas a processos anteriores.
- **10.13-** O candidato deverá manter junto à CONSESP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, inclusive seu endereço eletrônico de email, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

- **10.13.1-** A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e a CONSESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado, inclusive endereço eletrônico;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado e/ou ausência do(a) candidato(a);
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- e) Correspondência eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações.
- 10.14- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para contratação e prestação de serviços no local de trabalho constantes do **Anexo VIII**, bem como em novas Unidades que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG com atuação no Hospital Regional Antonio Dias, e a recusa importará em desistência do direito à vaga, convocando-se o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.
- **10.14.1-** A aprovação no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação dos(as) aprovados(as) neste PSP ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados no Processo Seletivo Público anterior, se este existir e se ainda estiver dentro do período de validade. A convocação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- **10.14.2-** A contratação será feita gradativamente, de acordo com a necessidade da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, bem como em novas Unidades e serviços que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG com atuação no **Hospital Regional Antônio Dias**.
- **10.15-** A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro, do ato da inscrição, para a sua localização.
- **10.15.1-** O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo e local estipulados para contratação, significará a sua exclusão do certame, com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo.
- **10.15.2** A convocação pela A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação, mas apenas e tão somente expectativa do direito de ser contratado.
- **10.15.3-** Os(as) candidados(as) convocados(as) serão submetidos(as) a procedimentos pré admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na imediata contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.

- **10.15.4-** O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade e/ou compatibilidade com o horário de trabalho a ser cumprido, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da relação de classificados no Processo Seletivo Simplificado.
- **10.15.5-** A contratação de cada candidato(a) aprovado(a) poderá ser por tempo determinado ou por tempo indeterminado, a exclusivo critério da FAEPU, dependendo das suas necessidades nomomento da contratação.
- **10.15.6** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e número de telefone. Os(as) candidatos(as) que não forem localizados pelo telefone ou por e-mail, por quaisquer problemas técnicos e problema de e-mail (spam, não acompanhamento do recebimento, etc) e não comparecerem em local, data e horário da convocação, estarão automaticamente desclassificados(as).
- **10.16.** A FAEPU não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de informações cadastrais erradas ou não atualizadas.
- **10.17-** Quando o(a) candidato(a) não se apresentar na forma e no prazo da convocação ou se recusar ao preenchimento da vaga disponível e para a qual se inscreveu, não receberá outro convite dessa natureza, sendo o(a) mesmo(a) eliminado(a) do certame e convocado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
- 10.18- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, sendo que, somente após esta data, serlhe-á garantido o direito à remuneração.
- 10.19- No ato da sua apresentação para a contratação, o(a) candidato(a) não poderá estar incompatibilizado(a) para a imediata investidura na função. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo, estiver impedido(a) de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente Processo Seletivo, independente da realização de exame admissional previsto no item 10.14.3, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a) sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da relação de classificados.
- **10.20-** Para o provimento na função o(a) candidato(a) convocado(a) deve ter aptidão física e mental e não ser portador(a) de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.
- **10.21-** O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade e/ou compatibilidade com o horário de trabalho a ser cumprido, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da relação de classificados no processo seletivo.
- **10.22-** Pelo presente Contrato, o (a) EMPREGADO (A) se compromete a trabalhar em regime de compensação de jornada, levando-se em conta as particularidades inerente aos serviços, onde EMPREGADO (A) e EMPREGADORA, em atenção ao que dispõe o art. 59 e parágrafos, da CLT e o Enunciado nº 85 do TST, pactuam que, de acordo com as necessidades dos serviços, o(a) EMPREGADO (A) trabalhará em regime de prorrogação e compensação de jornada, de forma que as horas trabalhadas em um dia, além da jornada normal diária, poderão ser compensadas com a diminuição das mesmas em outro dia da semana, e ainda poderá ser o(a) EMPREGADO(A) escalado(a) para cumprir jornada em dias alternados, inclusive jornada de 12 x 36 horas ou outra análoga, sem que o aumento da jornada de um dia resulte em horas extras, em razão da compensação acima referida, respeitando a média de 44 horas semanais

Processo Seletivo - Edital 015/2024

10.23- São requisitos básicos para investidura na função:

- a nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1°;
- II. estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- III. estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- IV. o nível de escolaridade exigido e os cursos para o exercício da função;
- V. a idade mínima de dezoito anos:
- VI. aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

**10.24-** O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar de forma obrigatória, os seguintes documentos abaixo. A não entrega de qualquer documento citado ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

#### **Originais**

- > CTPS / Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- > 02 Foto 3x4;

#### Cópia Simples

- Curriculum Vitae (atualizado);
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- > Certidão de Casamento (se casado ou divorciado, neste caso com a devida averbação do divórcio);
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro Pessoa Física / CPF;
- Cadastro de Pessoa Física / CPF dos dependentes para inclusão do IRRF;
- Cartão de vacina atualizado com todas as vacinas em dias conforme legislação vigente;
- Cópia do Número de Identificação Social PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal com data atual.
- > Carteira de Trabalho (páginas do contrato de trabalho que comprove a experiência exigida na função);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se tiver filhos);
- Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 7 anos);
- > Comprovante de Residência Atualizado: conta de água, luz ou telefone fixo, no seu nome (cópias frente e verso).
- ➤ Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função);

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1. O(a) candidato(a) que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e eliminado(a), sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação;
- 2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 3. Deverá ser apresentado cartão de vacina atualizado conforme legislação vigente;
- 4. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;
- 5. Na apresentação dos documentos o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para o exame admissional. O(a) candidato(a) que não for atestado(a) por profissional competente e analisado(a) pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado(a) incapaz, e não poderá ser contratado(a), sob pena de nulidade do ato.
- 6. Nas funções para as quais são exigidas comprovações de experiência na função, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as anotações dos contratos e/ou cópia de contrato(s) de trabalho, no(s) qual(is) o(a) candidato(a)

Processo Seletivo - Edital 015/2024

desenvolveu atividades relativas ao serviço da função, acompanhado de Declaração do contratante, com firma reconhecida. Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extracurriculares e atividades voluntárias.

- **10.24.1-** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do(a) candidato(a).
- **10.25-** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.
- 10.26- Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
- Anexo I Funções, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- Anexo III: Funções, Provas, Número de Questões;
- Anexo IV: Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo V Atribuições das funções;
- Anexo VI Cronograma;
- Anexo VII Listagem de documentos para envio por Upload;
- Anexo VIII Local de Trabalho
- **10.27-** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico site <a href="https://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, incluindo as atribuições das funções objeto do presente Processo Seletivo.
- **10.28-** Caberá à Coordenação Administrativa da FAEPU FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA a homologação do resultado final.

Patos de Minas/MG, 14 de outubro de 2024. Renato Gonçalves Darin Diretor Geral

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

Processo Seletivo - Edital 015/2024

### ANEXO I

# FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Função	Vagas		Vencimento Inicial	Carga Horária	Taxa de	Requisitos	
Fullção	Geral	PcD	Mensal	Mensal Inscrição			
Maqueiro	CR	-	R\$ 1.652,73 + benefícios	44h	R\$ 38,60	Ensino Fundamental Completo + Curso de maqueiro e Primeiro Socorros	
Psicólogo Hospitalar	CR	-	R\$ 3.989,11 + benefícios	40h	R\$ 60,60	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe e experiência em psicologia hospitalar	
Técnico em Enfermagem	CR	-	R\$ 3.325,00 + benefícios	44h	R\$ 43,80	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN ativo e regular	
Técnico em Farmácia	CR	-	R\$ 1.871,05 + benefícios	40h	R\$ 43,80	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Farmácia	
Técnico em Patologia Clínica	CR	-	R\$ 1.871,05 + benefícios	40h	R\$ 43,80	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe	

Processo Seletivo - Edital 015/2024

### ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seleti	vo nº 015/2024, requ	ueiro a isenção do pagamento da taxa	de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:			
Número do Número de Identificação S	ocial (NIS)		
Nome:			<del></del>
Função Pretendida:			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	_ CEP:	Tel.: ()	
Cidade:	UF:	CPF:	
CTPS: Série:		Data Exp.:	
Carteira de Identidade		E-mail:	
*Somente o preenchimento da solicit requerente tem que executar todos os		<u>ão</u> implica na efetivação da inscriç	ão, o(a) candidato(a
DECLA	RAÇÃO DE HIPOSS	SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
Declaro, para efeito de solicitação de co Público da FAEPU - FUNDAÇÃO DE AS Regional Antonio Dias, que apresento co 015/2024, em especial o subitem 5.7.1.	SISTÊNCIA, ESTÚD	O E PESQUISA DE UBERLÂNDIA co	m atuação no Hospita
Declaro também estar ciente de que a v responsabilidade, podendo a Comissão inidônea, ou qualquer outro tipo de irregu do Processo Seletivo, podendo adotar m	o do Processo Selet ularidade, proceder o	ivo, em caso de fraude, omissão, fa cancelamento da inscrição e automat	ilsificação, declaração icamente a eliminação
Data:///			
Assinatura do(a) candidato(a):			
Protocolo para uso exclusivo da CON	SESP		
[ ] PEDIDO DEFERIDO			
[ ] PEDIDO INDEFERIDO			

Processo Seletivo - Edital 015/2024

### ANEXO III

### FUNÇÕES, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES

Funções		Provas	Nº de Questões	Títulos	
	Denominação da Função				
TAL O		Português	10		
ENSINO FUNDAMENTAI OMPLETO	Maqueiro	Matemática	10	NÃO	
FUNI		Conhecimentos Gerais	10		
0 0	Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Patologia Clínica	Conhecimentos Específicos	10		
ENSINO TÉCNICO		Português	10	NÃO	
里里		Matemática	10		
ERIOR		Conhecimentos Específicos	10		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Psicólogo Hospitalar	Português	10	SIM	
ENSIN		Conhecimentos Gerais	10		

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### **ANEXO IV**

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

(verificar composição das provas no presente edital e adequar de acordo com a realidade)

#### **ENSINO FUDAMENTAL COMPLETO**

#### **Maqueiro**

<u>Língua Portuguesa</u>: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil.

#### **ENSINO TÉCNICO**

#### **Conhecimentos Específicos:**

#### Técnico em Enfermagem

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente: Anotações de enfermagem: Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

#### Técnico em Farmácia

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos

Processo Seletivo - Edital 015/2024

e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

#### Técnico em Patologia Clínica

Lesão e Adaptação Celulares; Inflamação e reparo; Distúrbios Hídricos e Hemodinâmicos; Imunidade; Distúrbios Genéticos; Neoplasia; Vasos Sanguíneos; O Coração; Sistema Respiratório; Eritrócitos e Homeostasia; Leucócitos, Linfonodos e Baço; Trato Gastrintestinal; Fígado, Vias Biliares e Pâncreas; Aparelho Urinário; Aparelho Genital Masculino; Aparelho Genital Feminino e Mama; Sistema Endócrino; A Pele; Sistema Músculo Esquelético e Sistema Nervoso.

#### Disciplinas Comuns para todas as funções de Ensino Técnico

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **ENSINO SUPERIOR**

#### Conhecimentos Específicos:

#### Psicólogo Hospitalar

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2005. Disponível em:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf

- CRUZ, C. O.; RIERA, R. Comunicando más notícias: o protocolo SPIKES.
- Diagn./tratamento, v. 21, n. 3, p. 106-108, 2016. Disponível em. https://docs.bvsalud.org/biblioref/2016/08/1365/rdt\_v21n3\_106-108.pdf
- REFLEXÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DA PSICOTERAPIA Brasília, dezembro, 2022. Disponível em: <a href="https://site.cfp.org.br/wp-">https://site.cfp.org.br/wp-</a>
- content/uploads/2023/06/caderno reflexoes e orientacoes sobre a pratica de psicoterapia.pdf
- MANUAL DE PSICOLOGIA HOSPITALAR / Claire Terezinha Lazzaretti ... [ et al.]. Curitiba : Unificado, 2007. Disponível em: https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2019/05/164.pdf
- MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022/CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
- Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2022/prc0001 31 03 2022.html
- RESOLUÇÃO № 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E DEVERES PARA O EXERCÍCIO DA PSICOTERAPIA POR PSICÓLOGA E POR PSICÓLOGO.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-psicoterapia-por-psicologa-e-por-psicologa?origin=instituicao

- MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS - DSM-5

http://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf

- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019

Disponível em: <a href="https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/23/2019/04/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR.pdf">https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/23/2019/04/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR.pdf</a>

- MANUAL DE PSICOLOGIA HOSPITALAR O MAPA DA DOENÇA Alfredo Simonetti. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=zNYIWAP ig8C&printsec=frontcover#v=onepage&q&f=false (corrigida) Ret. 1
- PSICOPATOLOGIA E SEMIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS 3ª EDIÇÃO Paulo Dalgalarrondo. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7952581/mod\_forum/intro/LIVRO%20-%20DALGALARRONDO%20.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7952581/mod\_forum/intro/LIVRO%20-%20DALGALARRONDO%20.pdf</a> (corrigida).
- REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS (OS) NOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO SUS. Disponível em: <a href="https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp">https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp</a> web1.pdf

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

<u>Conhecimentos Gerais Sobre</u>: Economia, ciência, tecnologia e inovação, meio ambiente, sustentabilidade, arte, cultura, sociedade e comportamento, questões sociais, ética, democracia, cidadania, políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

### ANEXO V

### DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	
Maqueiro	Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos. Controlar material esterilizado, manter equipamentos limpos e organizados. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes e demais atividades inerentes ao Cargo.Recepcionar e orientar visitantes (pacientes, prestadores de serviços, públicos interno e externo), identificando-os caminhos aos locais desejados/Executar	
	outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.  Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de	
Psicólogo Hospitalar	indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	
Técnico em Enfermagem	Prestar atividades técnicas de enfermagem na assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta do profissional enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Executar outras atividades correlatas à área de atuação.	
Técnico em Farmácia	Executar a inspeção, separação, recebimento, armazenamento, distribuição, empréstimo e devolução, quando necessário, de medicamentos e produtos para saúde; Controlar a entrada e a saída de medicamentos e produtos para saúde, em todos os setores do serviço de farmácia; Atuar sempre sob a supervisão e orientação do Farmacêutico; Efetuar a contagem, balanço e dispensação dos medicamentos, inclusive de uso controlado e de produtos para saúde; Realizar o fracionamento de comprimidos diversos, exceto quimioterápicos, seguindo a legislação vigente; Manipular e fracionar fórmulas farmacêuticas e garantir sua qualidade, seguindo as prescrições médicas determinadas, conforme solicitação e demanda do hospital; Realizar a operação de máquinas dosificadoras de comprimidos e ampolas para selagem e rotulagem de medicamentos em geral; Envasar, rotular e distribuir os produtos manipulados de maneira correta e obedecendo ao controle de validação, sob a orientação farmacêutica; Preparar doses orais individualizadas de medicamentos, conforme prescrição médica, e realizar a entrega dos dosadores orais nos setores onde serão administrados; Realizar a selagem, fracionamento e etiquetagem de medicamentos e produtos para saúde; Executar outras atividades correlatas à área de atuação.	
Técnico em Patologia Clínica	Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes; Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso; Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico; Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário; Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos; Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho; Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais; Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos; Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos; Atuar no controle interno e externo de qualidade executando a passagem dos controles, antes de iniciar a rotina de trabalho, para validação dos equipamentos; Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005; Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Executar outras atividades correlatas à área de atuação.	

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### **ANEXO VI**

#### **CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	14/10/2024
Impugnação ao Edital	14 a 17/10/2024
Período de Inscrições	14/10 a 03/11/2024
Data de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/10/2024
Divulgação dos Deferimentos de Isonaão de Toyo de Inserição	22/10/2024
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	Após 17h
Data para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	23/10/2024
Desultada das Desugas contra la deferimente da lacras da Taya da lacaria s	25/10/2024
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	Após 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - PIX	03/11/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - Boleto	04/11/2024
Último dia para envio dos LAUDOS MÉDICOS (Upload)	04/11/2024
Último dia para envio dos TEMPO DE EXPERIÊNCIA (Upload)	04/11/2024
Divulgação da Homologação das Inscrições	15/11/2024
Prazo para interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	16 e 17/11/2024
Cartão de Convocação para as Provas Objetivas	21/11/2024
Data de aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos	24/11/2024
Dividencia de Ocharita Oficial de Dreva Obietiva	25/11/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Após as 14 horas
Drava nava internaciase de Decursos referente questsos de prove e geberito	Das 14h do dia 25 até
Prazo para interposição de Recursos referente questões da prova e gabarito	as 14h do dia 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/12/2024
Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado preliminar	14 e 15/12/2024
Publicação da Classificação Final	20/12/2024

OBS: As datas previstas em Cronograma estão sujeitas a alterações, sendo assim se faz necessário o acompanhamento das publicações por meio do site.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

#### **ANEXO VII**

#### LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ENVIO POR UPLOAD (conforme subitem 6.3.)

- 1. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentoscomprobatórios:
- a. Vínculo CLT por tempo indeterminado: Carteira de Trabalho (CTPS) folha de identificação com a apresentação de número, foto e série, folha de identificação civil e páginas que constem os contratos de trabalho demonstrando registros ativos/contratos de trabalho no cargo pleiteado.
- Servidor/Empregado Público: comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço oudeclaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro ativo de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;
- c. Prestador de serviço/empregado(a) com contrato por tempo determinado: Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foramprestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição dasatividades executadas;
- d. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço ao mês de término de realização do serviço e acompanhadade declaração da cooperativa ou da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, empapel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados,a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividadesexecutadas) emitidos pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente datadas e assinadas, sendoobrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
  - Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para a análise. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação, que nãopermitirem a visualização das informações, serão desconsiderados na somatória final dos pontos.

Processo Seletivo - Edital 015/2024

### ANEXO VIII

#### **LOCAL DE TRABALHO**

Hospital Regional Antônio Dias, localizado na Rua Major Gote, 1.231, centro, na cidade de patos de Minas/MG